



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.291 DE 17 DE setembro DE 2009.

Sancionada em 17/11/09

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações previstas no Orçamento – Programa Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0029	QSE – Quota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.036	Salário Educação – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00.00.0024	Obras e Instalações	97.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0024	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/08	2.967,76
02	Receita Realizada de 01/09 a 09/09	316.907,97
03	Rendimentos Auferidos de 01/09 a 09/09	2.111,57
04	Tendência da Receita para 10/09 a 12/09	105.289,46
05	Rendimentos Estimados para 10/09 a 12/09	3.000,00
06	Somatório de 01 a 05	430.276,76
07	Receita Prevista na LOA	320.290,00
08	Excesso de Arrecadação mais tendência	109.986,76
09	Recurso a ser utilizado	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 17 de setembro de 2009.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSO 24

ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2009	RENDIMENTO/2009	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/08			R\$ 2.967,76
Janeiro	R\$ 25.373,85	R\$ 77,56	R\$ 25.451,41
Fevereiro	R\$ 43.339,89	R\$ 107,24	R\$ 43.447,13
Março	R\$ 30.649,64	R\$ 310,57	R\$ 30.960,21
Abril	R\$ 35.530,74	R\$ 314,53	R\$ 35.845,27
Maiο	R\$ 48.109,78	R\$ 219,15	R\$ 48.328,93
Junho	R\$ 32.552,78	R\$ 283,72	R\$ 32.836,50
Julho	R\$ 33.684,57	R\$ 284,92	R\$ 33.969,49
Agosto	R\$ 34.050,39	R\$ 229,85	R\$ 34.280,24
Setembro	R\$ 33.616,33	R\$ 284,03	R\$ 33.900,36
TOTAL	R\$ 316.907,97	R\$ 2.111,57	R\$ 321.987,30

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/09 a 09/09	R\$	316.907,97
Arrecadação de 01/09 a 09/08	R\$	221.857,53
Acréscimo percentual no período		42,84%
Arrecadação de 10/08 a 12/08	R\$	73.711,47
Acréscimo percentual no período		142,84%
Tendência de arrecadação	R\$	105.289,46
Arrecadação de 01/09 a 09/09	R\$	316.907,97
Tendência de arrecadação	R\$	105.289,46
Saldo Financeiro em 31/12/08	R\$	2.967,76
Rendimentos Auferidos de 01/09 a 09/09	R\$	2.111,57
Rendimentos Previstos de 10/09 a 12/09	R\$	3.000,00
Total da Arrecadação Prevista	R\$	430.276,76


ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL